



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.150, de 29 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 287.767,72 (Duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

1101 - SERVICOS URBANOS

2033 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - RECURSO LIVRE (356)220.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

0040 - ASPS (1797)60.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADOS

2086 - INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITARIOS - BR

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4500 - ATENÇÃO BÁSICA (15279) 7.767,72



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.767,72 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

1101 - SERVICOS URBANOS

1032 - ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (362) 24.339,35

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

1101 - SERVICOS URBANOS

2033 - MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (15214)195.660,65

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

2036 - MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0040 - ASPS (402)10.039,74

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

2167 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0040 - ASPS (700)49.960,26

1575 - TRANSF. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (arrecadação à maior) ..7.767,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de dezembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br